



LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2011 DE 22 DE JUNHO DE 2011


Altera o Anexo I e I - A da Lei Complementar nº 04/2009 de 20/04/2009 e suas atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Gonzaga), cria o cargo de Nutricionista e dá outras providências

A Câmara Municipal de Gonzaga/MG aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica criado o Cargo de Nutricionista, com uma vaga, setor de saúde, classificado no Nível VI, carga horária de 40 horas semanais, escolaridade de nível superior e registro no conselho da classe, que passa a constar do Anexo I e I - A da Lei Complementar nº 004/2009 de 20/04/2009 e suas atualizações (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Gonzaga).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1 de junho de 2011, revogando - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonzaga, 22 de junho de 2011.

  
Efigênia Maria Magalhães  
Prefeita Municipal